

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018**Deliberação Nº 213/2018: Aprovação da ata n.º 22/2018 de 31 de outubro**

Em virtude da ata n.º 22/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 31 de outubro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018**Deliberação Nº 214/2018: "REQUALIFICAÇÃO DO J.I. DE GUETIM - ESCOLA BÁSICA DE GUETIM" - Ratificação da decisão sobre lista de esclarecimentos e omissões, pedido de esclarecimento, suprimento e retificação do Caderno de Encargos**

Presente a informação n.º 1828/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de obras públicas de "REQUALIFICAÇÃO DO J.I. DE GUETIM - ESCOLA BÁSICA DE GUETIM", ratificar as decisões de aprovar a Lista de Esclarecimentos e Omissões e pedido de esclarecimento identificados pelos interessados e aceites pelo Júri, aprovar os termos do suprimento daqueles esclarecimentos e omissões que foram aceites e aprovar a retificação do "Mapa de Quantidades" (anexo designado de "Mapa de quantidades apos lista EO"), bem como, que seja introduzido o Pormenor de Execução de Sinalética de Informação (artigo 9.6.1), uma vez que não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem são passíveis de alterar o preço base inicialmente definido, conforme análise do Júri (cfr. informação de 31/10/2018 com o registo n.º I, CP, 1144/2018), proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 7 de novembro de 2018 (cfr. Despacho CP N.º 180/2018), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), cuja competência pertence à Câmara Municipal de Espinho, enquanto órgão competente para a decisão de contratar.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018**Deliberação Nº 215/2018: Conversão em definitivo da resolução do arrendamento e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social a Hermínio Rodrigues Pereira por incumprimento no pagamento da renda mensal desde março de 2017.**

Presente a informação n.º 1770/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, converter em definitivo e determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se encontra atribuído a Hermínio Rodrigues Pereira (sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, Bloco E, Entrada 2, n.º 205, Rés-do-chão Esquerdo, em Paramos, Espinho) ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda desde o mês de março de 2017, ou seja por um período de vinte meses consecutivos, situação que torna inexigível ao Município a manutenção da atribuição do fogo a Hermínio Rodrigues Pereira. Mais deliberou a Câmara que, nos termos do nºs 5 e 6 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), seja fixado um prazo de noventa (90) dias para desocupação e entrega da habitação, com a cominação de que em caso de não cumprimento da obrigação de desocupação e entrega voluntária do fogo no prazo fixado para o efeito o Município ordenará e mandará executar o despejo administrativo (nos termos dos artigos 66.º e 67.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no artigo 28.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 76.º/1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos na redação em vigor, bem como os demais termos legalmente aplicáveis), requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes. Para tal, foi ainda deliberado que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, o ocupante do fogo fica sujeito a despejo imediato e sem dependência de ação judicial (ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018**deliberação nº 216/2018: Pedido de renovação de contrato de arrendamento e fixação de valor mensal da loja sita na rua 6 nº1605**

Presente a informação n.º 1775/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, em face do exercício de direito de preferência efetuado pela concessionária, deliberou, por unanimidade, renovar a atribuição a Maria Manuela da Silva Fonseca da concessão da loja propriedade do Município de Espinho, sita na rua 6 nº 1605, na freguesia de Silvalde do concelho de Espinho, como estabelecimento de peixaria, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Espinho" (publicado por "Edital n.º 656/2005 (2.ª série) — AP.", em Diário da República, 2.ª Série, n.º 243 de 21/12/2005) – devidamente conjugado com o deliberado pelo órgão executivo na sua reunião de 9 de janeiro de 2009, que determinou a atribuição desta concessão inicialmente – estabelecendo para a nova concessão um período de 10 anos e fixando o valor mensal devido pela concessão no montante de 400,00€ (quatrocentos euros).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018

Deliberação Nº 217/2018: Requerimento de Carlos da Silva Dias de 26 de julho de 2018 (registo n.º 3278/2018; NIPG: 10533/18) Pedido de renovação da concessão da ocupação de uma loja comercial existente no nº 1580, Rés-do-Chão, do Edifício sito na Avenida S. João de Deus, freguesia de Silvalde, Município de Espinho

Presente a informação n.º 1772/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, em face do exercício de direito de preferência efetuado pelo concessionário, deliberou, por unanimidade, renovar a atribuição a Carlos da Silva Dias da concessão da loja propriedade do Município de Espinho, sita no n.º 1580, rés-do-chão, da Avenida S. João de Deus, na freguesia de Silvalde do concelho de Espinho, como estabelecimento de talho, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Espinho” (publicado por “Edital n.º 656/2005 (2.ª série) — AP.”, em Diário da República, 2.ª Série, n.º 243 de 21/12/2005) – devidamente conjugado com o deliberado pelo órgão executivo na sua reunião de 19 de outubro de 2007 que determinou a atribuição desta concessão inicialmente – estabelecendo para a nova concessão um período de 10 anos e fixando o valor mensal devido pela concessão no montante de 400,00€ (quatrocentos euros).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018**Deliberação Nº 218/2018: Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para o ano letivo 2018/2019**

Presente a informação n.º 1819/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de "Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida ", para despesas diversas em matéria de educação, pelo valor de €37.040,00 (trinta e sete mil quarenta euros), não sujeito a IVA, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018

Deliberação Nº 219/2018: Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para o ano letivo 2018/2019

Presente a informação n.º 1820/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de "Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira ", para despesas diversas em matéria de educação, pelo valor de €44.830,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta euros), não sujeito a IVA, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 12/11/2018**Deliberação Nº 220/2018: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Solarisfloat, Lda. para efeitos de parceria com vista à utilização das instalações da Piscina Solário Atlântico**

Presente a informação n.º 1823/2018 da Divisão de Desporto sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o exposto na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em anexo, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a Solarisfloat, Lda. - ao abrigo da competência prevista nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor) -, o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Solarisfloat, Lda. para efeitos de parceria com vista à utilização das instalações da Piscina Solário Atlântico", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves